

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
17 MAR 2015

Protocolo: 049/15
Processo: 049/15

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



Projeto de Lei nº. 040/15

AO EXPEDIENTE

HML 17 MAR 2015

Presidente

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

17 MAR 2015



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 102.153.230,89 em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Justiça - TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU”.

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 102.153.230,89 (cento e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos) das Unidades Orçamentárias Tribunal de Justiça - TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas da referida unidade, observado o Ofício n. 007/2015/COPLAN-PR e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 102.153.230,89 em favor das Unidades Orçamentárias Tribunal de Justiça - TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 102.153.230,89 (cento e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos), das Unidades Orçamentárias Tribunal de Justiça - TJ e Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU a serem alocados conforme o Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2014, apurado nas Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ				30.057.605,89
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS	3190	0119	15.028.802,94
		3390	0119	15.028.802,95
FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU				72.095.625,00
03.011.02.061.2059.1601	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS JUDICIÁRIAS	3390	0201	28.740,00
03.011.02.121.2058.1599	PROMOVER A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS DO PJRO	3390	0201	40.000,00
03.011.02.122.1203.1393	CONSTRUIR FÓRUM NA COMARCA DE OURO PRETO DOESTE	3390	0201	67.600,00
		4490	0201	1.406.250,00
03.011.02.122.1203.1395	CONSTRUIR FÓRUM NA COMARCA DE JI-PARANÁ	3390	0201	20.000,00
		4490	0201	80.000,00
03.011.02.122.1203.1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO	3390	0201	44.200,00
		4490	0201	20.482.800,00
		4590	0201	7.500.000,00
03.011.02.122.1203.1535	AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE TREINAMENTO	4490	0201	800.000,00
03.011.02.122.1203.1604	PROMOVER A SEGURANÇA INSTITUCIONAL	3390	0201	319.000,00
		4490	0201	5.200.000,00
03.011.02.122.1278.1426	ADQUIRIR BENS PERMANENTE PARA O PODER JUDICIÁRIO DE RONDÔNIA	4490	0201	3.015.500,00
03.011.02.122.1278.2577	ASSEGURAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E DE ATIVIDADES AUXILIARES A JUSTIÇA	3390	0201	4.108.880,00
03.011.02.122.1278.2998	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3390	0201	10.532.910,00
03.011.02.126.1203.1023	APERFEIÇOAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390	0201	3.479.740,00
		4490	0201	11.568.280,00
03.011.02.128.2060.1605	PROMOVER A APRENDIZAGEM ORGANIZACIONAL	3390	0201	1.820.805,00
03.011.02.128.2060.1606	PROMOVER A QUALIDADE DE VIDA A MAGISTRADOS E SERVIDORES	3390	0201	668.700,00
03.011.02.128.2060.1607	PROMOVER A FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE MAGISTRADOS	3390	0201	788.400,00



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

	4490	0201	57.000,00	
03.011.02.131.2059.1602	PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	3390	0201	66.820,00
		TOTAL	R\$ 102.153.230,89	